

Aprovada em 28/07/97

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE**

No dia vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 1997.
2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO E NOMEAÇÃO DE:
- ANA PAULA DE ALMEIDA PEREIRA -SEGUNDO OFICIAL.
3. CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM ESTAGIÁRIO DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - LICENCIATURA EM ECONOMIA - RELATÓRIO DE ESTÁGIO - ACTA.
4. CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - APOSENTAÇÃO DE ANTÓNIO SALGADO SANTOS MACHADO - AUXILIAR - SERVENTE.
5. ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS - NOVO REGIME JURÍDICO.
6. PEDIDO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO "O MUNDO RADIOLÓGICO".

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - JURÍDICO

1. PANIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDª. - IMPUGNAÇÃO DE TAXA.

IV - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PLANO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA JOVENS LICENCIADOS.

V - ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

1. FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO - AMPLIAÇÃO DO PORTUGAL DOS PEQUENITOS.
2. PLANO DE RECONVERSÃO DOS ESPAÇOS DOS COLÉGIOS DE S. JERÓNIMO E DAS ARTES, LABORATÓRIO QUÍMICO E ÁREA ENVOLVENTE - ANTE-PROJECTO.
3. CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES - ESTAÇÃO DE COIMBRA B - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA - ESTUDO DE VIABILIDADE.

VI - PLANEAMENTO

1. ALARGAMENTO DA ESTRADA DE SANTO AMARO - CASTELO VIEGAS - TRAÇADO.
2. ACESSOS À ESCOLA C+S DE TAVEIRO - TRAÇADO.
3. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1997- 4ª. ALTERAÇÃO.
4. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1998 - ELABORAÇÃO - DESPACHO Nº.732/97.

VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. MANUEL MANO - ESTUDO PRÉVIO DE LOTEAMENTO NO ALTO DOS BARREIROS - REGTº 12788/97.
2. JOAQUIM SECO LURO E OUTROS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 229/84 EM S. JOÃO DO CAMPO - ALTERAÇÃO - REGTº 39097/96.
3. VICTOR MANUEL GOMES LOBO - CONSTRUÇÃO DE OFICINA EM BRASFEMES - LICENCIAMENTO E REDUÇÃO DE TAXAS - REGTº 23613/97.
4. JOAQUIM DE OLIVEIRA E COSTA, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 391/95 EM CHÃO DO BISPO - VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA - REGTº 40264/96.
5. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, LIMITADA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 395 NO TOVIM DE CIMA - LICENÇA PARA PIQUETAGEM DE TRABALHOS - REGTº 13593/97.

6. JUSTINO MONTEIRO DE ARAÚJO GONÇALVES - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 253 EM LORDEMÃO - SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 7 - REGTº 44918/97.
7. FERNANDO VERÍSSIMO TENENTE - RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM CERNACHE - REGTº 21839/97.
8. CONSORCHES - LOTEAMENTO DA ARREGAÇA - EMISSÃO DE ALVARÁ- REGTº.41865/96.
9. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA - EDIFÍCIO NA TRAVESSA DOS NAVEGADORES - ESPECIALIDADES - REGTº.11317/97.
10. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA - LOTEAMENTO EM SANTA CLARA - ALVARÁ 389 - ALTERAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO - REGTº.15 939/97.
11. JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDª. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA LADEIRA DA TRAVESSA DOS NAVEGADORES - REGTº.117791/97.
12. CORTIOBRA. LDª.CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS GEMINADOS NA RUA DA FONTE-S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.10844/97 - EDIFÍCIO A.
13. CORTIOBRA. LDª.CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS GEMINADOS NA RUA DA FONTE-S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.10844/97 - EDIFÍCIO B.
14. J.MENDES E GONÇALVES, LDª.- LOTEAMENTO EM SANTA CLARA - REGTº.9467/97.
15. ALBERTO GAMEIRO MARQUES - LOTEAMENTO DE TERRENO EM ENTRE-VINHAS- S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.6722/97.
16. JOSÉ MARTINS MARQUES LUCAS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 356 EM CARVALHAIS - ALTERAÇÕES - REGTº.8459/97.
17. ÁLVARO MENDES PEREIRA - LOTEAMENTO EM EIRAS - REGTº.40571/97.
18. RAUL FREIRE MARQUES - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO NA RUA DO CARMO - 36,38 E 40 - REGTº.14558/97
19. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - PARCELAS NºS 3 E 8 DE ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO GRILO E OUTROS - ACORDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA.
20. PLANO DO INGOTE - PARCELA Nº 53 E LOTE Nº 3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL VALE DE FIGUEIRAS/INGOTE - AVALIAÇÃO.
21. JOAQUIM CARNIM LEITE - AUTORIZAÇÃO PARA COLHER A CULTURA QUE EFECTUOU EM TERRENO MUNICIPAL SITO NOS CAMPOS DO BOLÃO.

VIII**OBRAS MUNICIPAIS**

1. **PROTOCOLOS DE ACORDO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:**
 - a) Antuzede;
 - b) Arzila;
 - c) Assafarge;
 - d) São Paulo de Frades;
 - e) São Silvestre;
 - f) Trouxemil.
2. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
3. ACESSO À ESCOLA BÁSICA DE TAVEIRO - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.
4. JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE VILELA - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DESPORTIVO.
5. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDAS DE PROTECÇÃO NAS RAMPAS DE ACESSO À PRAÇA 8 DE MAIO.
6. NÓ DOS OLIVAIS -2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS.
7. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL 537-2/ADÉMIA - EIRAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
8. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - DEFERIMENTOS:
 - a) Reis e Carmo, Limitada;
 - b) Maria Judite Vaz Nibau Ramos & Outros;
 - c) Fernando Pedro da Silva Roque;
 - d) Celestino Simões Alfaiate;
 - e) Paulo Miguel dos Santos Eufrásio;
 - f) Maria Helena Azenha Pimentel Dama;
 - g) Maria Rosinda de Sousa Ribeiro Jorge Barbosa;
 - h) João Gomes Vicente;
Joaquim Pinto Orfão.
9. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - INDEFERIMENTOS:
 - a) Manuel Joaquim Santos Morais;
 - b) Alves & Marcelo, Limitada;
 - c) Salvadores & Viana, Limitada;
 - d) Luis Miguel Couceiro dos Santos;
 - e) Eugénio da Costa Ribeiro;
 - f) Maria Teresa Campos & Filhos;
 - g) Eugénio da Costa Ribeiro;

IX -**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA - “DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO” - LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E SÓCIO-ECONÓMICO.
2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS - COMPARTICIPAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NOS ANOS DE 1992/1996.
3. PROGRAMA RECRÍA - COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA JOSÉ ALBERTO DOS REIS POR MARIA VÍRGÍNIA CORTEZ MOTA DE CARVALHO SIMÕES DIAS.
4. ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA O TRIBUNAL ARBITRAL - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.
5. REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E EXECUÇÃO DE ZONAS PEDONAIS - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.
6. INSTALAÇÕES NO BAIRRO DA ROSA PARA A CASA DOS POBRES DE COIMBRA - DENÚNCIA DO PROTOCOLO.
7. CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM S. SILVESTRE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

X -**CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. PROGRAMA DE VERÃO NA PRAÇA 8 DE MAIO - ADITAMENTO.

XI -**ASSUNTOS DIVERSOS**

1. INTERVENÇÕES PARA A DESPOLIÇÃO DO BAIXO MONDEGO - CANDIDATURA AO FUNDO DE COESÃO.
2. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - OBRAS DE ESTRUTURA, COBERTURA E ALVENARIAS NO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO Nº 3 - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO.

3. TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENACOVA - DECLARAÇÃO DE CONTUMÁCIA DE ARLINDO LUIS RIBEIRO PRECATADO.
4. FÁBRICA DA PARÓQUIA DE S. PAULO DE FRADES (COMISSÃO DA CAPELA DE N. SR. DESTERRO, DE LORDEMÃO)- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
5. ELEVAÇÃO DAS POVOAÇÕES DE CEIRA E SOUSELAS A VILAS.
6. ERSUC,RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, SA - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA, DESTINADO AO “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE COIMBRA” - CADERNO DE ENCARGOS
7. SECRETARIA DE ESTADO SOE RECURSOS NATURAIS . DESPACHO CONJUNTO DOS MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRETO E DO AMBIENTE - E.T.A.R. DE VILA POUCA DE CERNACHE.
8. COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU
9. PEC LUSA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S.A.

XII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

De acordo com a ordem de trabalhos a reunião iniciou-se às quinze horas no Aterro da Cegonha, com a presença de todos os membros do Executivo Municipal. A deslocação efectuada teve como objectivo a análise do decorrer dos trabalhos da construção do novo Aterro Sanitário, tendo sido verificado que os mesmos se desenvolvem a bom ritmo.

Seguidamente deslocaram-se para o edifício dos Paços do Município, tendo o Senhor Presidente às dezasseis horas e quarenta minutos declarado reaberta a reunião, passando-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 14/07/97

Deliberação nº 6779/97:

- Aprovar a acta da reunião do dia catorze de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ANA PAULA DE ALMEIDA PEREIRA - SEGUNDO OFICIAL.

Procedeu-se à assinatura do seguinte Termo de Aceitação de Nomeação:

- Ana Paula de Almeida Pereira - segundo oficial.

I.3. CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM ESTAGIÁRIO DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR - LICENCIATURA EM ECONOMIA - RELATÓRIO DE ESTÁGIO - ACTA.

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6780/97:

- Homologar a acta do júri reunido em quinze de Julho de mil novecentos e noventa e sete que atribuiu a Maria João Maia Costa Esteves a classificação final de estágio de quinze virgula sessenta e quatro valores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - APOSENTAÇÃO DE ANTÓNIO SALGADO SANTOS MACHADO - AUXILIAR - SERVENTE.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que passou à situação de aposentado o Servente, António Salgado Santos Machado.

Deliberação nº 6781/97:

- Tomado conhecimento.

I.5. ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS - NOVO REGIME JURÍDICO.

Para este assunto e sob proposta do Senhor Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6782/97:

- Agendar este processo para a próxima reunião, devendo ser previamente distribuído pelos Srs. Vereadores o Decreto-lei nº 168/97 que estabelece o novo regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. PEDIDO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO “O MUNDO RADIOLÓGICO”.

Sobre este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação número vinte e um/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

1. Através da informação de 97.05.15 do Departamento de Administração Geral, que anexo, foi proposto que a Câmara Municipal de Coimbra, aliás, na sequência de pedido da interessada, emitisse parecer favorável à declaração da Associação “O Mundo Radiológico - Movimento Associativo de Técnicos de Radiologia” como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Pelo despacho nº 551/PR/97 de 97.05.16, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou que se esclarecesse junto daquela Associação, se tinha estatutos publicados no Diário da República e que informasse sobre as acções desenvolvidas e a desenvolver e sobre a publicação da revista sobre radiologia editada pela mesma Associação.

3. Pedida a informação referida no número anterior a Associação enviou em 97.07.16 a seguinte documentação:

a) - Informações sobre as actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação “O Mundo Radiológico”;

b) - Um exemplar da revista nº 7, editada pela mesma Associação;

c) Fotocópia dos Estatutos da Associação, publicados no Diário da República.

4. Pela análise da documentação agora enviada e da que já tinha sido carreada para o processo, onde consta, nomeadamente, que a Associação requerente não tem fins lucrativos, que tem como objectivos a publicação de uma revista periódica sobre radiologia (o número 7 que nos foi enviado foi editado em Abril de 1997) de interesse Técnico, com o nível de formação das Escolas Técnicas do Serviço de Saúde de Lisboa, Porto e Coimbra, que já organizou várias jornadas técnicas, tendo agendadas outras; sou de parecer, salvo melhor entendimento, que existe fundamento bastante para que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Dec.-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da Associação “O Mundo Radiológico - Movimento Associativo de Técnicos de Radiologia”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6783/97:

- Emitir parecer favorável à declaração da Associação “O Mundo Radiológico - Movimento Associativo de Técnicos de Radiologia”, como pessoa colectiva de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro escudos e sessenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de trezentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos escudos e setenta centavos.

PONTO III - JURÍDICO

III.1. PANIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDª. - IMPUGNAÇÃO DE TAXA.

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento Jurídico a informação número cento e sessenta e sete/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

“Por imperativo legal, decorrente do disposto no nº 2, do artº 154º do Código Tributário, a adjunta notificação teve de ser recebida na Câmara Municipal (Repartição de Documentação e Atendimento).

Para cumprimento do preceituado no artº 130º do C.P.T. deverá a Câmara pronunciar-se - tendo, para o efeito, o prazo de cento e vinte dias após a apresentação da impugnação (petição inicial), de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, na nova redacção dada pelo Decreto-lei nº 47/95, de 10 de Março - sobre a procedência do pedido.

Sobre a mesma questão - objecto de impugnação - teve o Departamento Jurídico oportunidade de se pronunciar, através de parecer emitido em vinte e um de Abril de noventa e sete, nossa referência noventa e três/noventa e sete, na sequência de exposição da então reclamante Panifrio.

Juntamos fotocópia do referido parecer, cujas asserções e conclusões aqui consideradas totalmente reproduzidas, propondo em consonância, a manutenção da totalidade do acto impugnado, devendo improceder o pedido.

A ser assim, a impugnação (acompanhada do processo administrativo) subirá a Tribunal no prazo de cinco dias (a contar da deliberação), pelo que a mesma deverá para tanto, ser devolvida a este Departamento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6784/97:

- Aprovar a proposta constante da informação do Director do Departamento Jurídico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV- RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

IV.1. INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PLANO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA JOVENS LICENCIADOS.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Relações Públicas e Protocolo a informação número duzentos e trinta e três/noventa e sete, que a seguir se transcreve:

“A Associação Portuguesa dos Planeadores do Território - Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro dirigiu a circular de vinte de Maio, que se anexa, registada sob o número vinte mil quinhentos e quarenta e três de onze de Junho, comunicando que o Plano Nacional de Estágios Profissionais para Jovens Licenciados, criado pelo Ministério para Qualificação e Emprego, comparticipa em sessenta e seis por cento estágios profissionais com uma duração de nove meses com uma bolsa igual a duas vezes o salário mínimo nacional.

2 - Consultada a respectiva portaria, cuja cópia se anexa constata-se que este Plano de Estágios é vantajoso para as Autarquias envolvidas na elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's), nomeadamente com os seus Planos de Urbanização e Planos de Pormenor para além dos próprios Planos Directores Municipais, dado que para estas são obrigatoriamente elaboradas por equipas multidisciplinares.

Estas incluem pelo menos um Arquitecto, um Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, um Arquitecto Paisagista, um Técnico Urbanista e um licenciado em Direito, qualquer deles com experiência profissional efectiva de pelo menos três anos.

3 - De acordo com o artº 11º da Portaria nº 268/97, de 18 de Abril, será concedida prioridade:

a) Às entidades que apresentem melhores condições de empregabilidade após os estágios;

b) *Às entidades que tenham administrado em outras acções de formação ou estágios, maior grau de empregabilidade dos ex-formandos ou estagiários.*

4 - *Para além da comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional este financiará ainda outras despesas com os estagiários - artº 16º do Decreto-lei nº 292/95;*

a) *Seguro contra acidentes de trabalho;*

b) *Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer o estágio distar cinquenta quilómetros ou mais da localidade da residência do estagiário, tendo este subsídio como limite máximo mensal o correspondente a trinta por cento do salário mínimo nacional;*

c) *Deslocações por motivo de frequência do estágio, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte colectivo, até ao máximo mensal de doze virgula cinco por cento do salário mínimo nacional.*

5 - *Pelas razões expostas, caso o presente processo obtenha aprovação superior autorizando a realização de estágio a um licenciado em Planeamento Regional e Urbano, teremos que formalizar a candidatura à supracitada Associação para que em colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional o processo possa ser desenvolvido.”*

Sobre esta informação foi proferido pelo Senhor Vereador João Silva, o seguinte parecer:

“Proponho que esta Câmara se candidate ao Programa Estágios Profissionais, ao abrigo da Portaria nº 268/97, de 18 de Abril.

Mais proponho que se subscrevam três propostas de candidatura para três jovens licenciados, sendo:

1. Licenciatura em Planeamento e Planeamento Regional e Urbano;

2. Licenciatura em Arquitectura;

3. Licenciatura em Engenharia (ambiente).”

Sobre este assunto foram feitos alguns comentários, pelos Srs. Vereadores João Silva, Vasco Cunha e Alexandre Leitão, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6785/97:

- *Aprovar a candidatura desta Câmara Municipal ao Programa Estágios Profissionais, ao abrigo da Portaria nº 268/97, de 18 de Abril e subscrever três propostas de candidatura para três jovens licenciados, em: Planeamento e Planeamento Regional e Urbano; Arquitectura; Engenharia (ambiente).*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

V.1. FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO - AMPLIAÇÃO DO PORTUGAL DOS PEQUENITOS.

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentado o processo relativo à ampliação do Portugal dos Pequenitos e área envolvente, ao qual se encontra apenas uma sugestão para o programa de abertura do respectivo concurso que terá como objectivo seleccionar a melhor proposta para o projecto de ampliação do Portugal dos Pequenitos, cujos autores serão incumbidos da realização do respectivo projecto de execução.

O Senhor Presidente referiu ainda que o que era apresentado era apenas uma base de trabalho, que só será materializada com o respectivo projecto de arquitectura e implantação.

Quanto ao estacionamento apresenta ainda uma recomendação para ser encontrada uma solução para a problemática do estacionamento pois, em sua opinião, o espaço para sete autocarros é muito pouco. No ordenamento interno gostava também que fosse encontrada uma solução para o estacionamento de pessoal de serviço.

Quanto à materialização da cedência a mesma será efectuada por escritura, após a apresentação do projecto e sua aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra.

Sobre este processo o **Sr. Vereador João Silva** levantou as seguintes dúvidas:

- O concurso de ideias é apenas para alargamento do espaço, ou refere-se ao conteúdo desse mesmo espaço?

- Sendo o processo desenvolvido pela Fundação Bissaya Barreto, como se articulam os esclarecimentos que serão dados pelas duas instituições Câmara Municipal de Coimbra/Fundação Bissaya Barreto?
- Prémios - é importante caracterizar quem os atribui e quem os paga.

O **Senhor Presidente** referiu que não se trata de construir mais património edificado mas sim um conjunto de arranjos que irão permitir maior espaço verde, que cumpra também uma função social, passando pela mudança do espaço de acolhimento pré- primário ali existente.

O **Senhor Vereador Alexandre Leitão** sobre este assunto referiu que o Portugal dos Pequenitos é um dos sítios mais procurados por quem visita Coimbra. Manifestou o seu agrado por ver agora que aquela zona vai ser alterada, tornando-a mais funcional e mais rentável, uma vez que ao longo dos anos nada foi feito naquele espaço. Independentemente do que possa ser desenvolvido para a Europa dos Pequenitos, este é um processo que se traduz numa maior oferta de pontos de interesse aos visitantes.

O **Sr. Vereador Henrique Fernandes** informou que o processo em análise resulta de uma cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto, com vista à valorização do que é hoje aquele espaço, criando condições também de melhores acessibilidades do ponto de vista urbanístico.

A **Sra. Vereadora Teresa Portugal** sobre este assunto e pela posição que aquele espaço ocupa dentro do património construído na cidade, lamentou que ele não tenha sido actualizado ao longo dos tempos. Ao falar-se no alargamento deste espaço, em sua opinião, poderia misturar-se a ideia já lançada da Europa dos Pequenitos. O que aparece hoje é um projecto muito mais reduzido, com uma pequena ampliação e uma melhoria na qualidade dos acessos. Disse ainda preocupar-se com a anulação prevista do Jardim de Infância ali existente e de reconhecidas qualidade e de interesse social.

Para o **Sr. Vereador Vasco Cunha** o programa de concurso que é apresentado é suficientemente claro e estabelece o que se pretende para aquele espaço. Competirá depois aos arquitectos e projectistas apresentar as soluções mais adequadas. Concorda no entanto com as preocupações da Sra. Vereadora Teresa Portugal em relação ao Jardim de Infância, cuja localização alternativa devia de imediato ser preconizada.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6786/97:

- Encarregar a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território de extrair cópia e enviar à Fundação Bissaya Barreto, tendo em vista a abertura do concurso público agora apresentado.
- Reforçar a função de estacionamento para parque automóvel ligeiro de passageiros na zona posterior ao Portugal dos Pequenitos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. PLANO DE RECONVERSÃO DOS ESPAÇOS DOS COLÉGIOS DE S. JERÓNIMO E DAS ARTES, LABORATÓRIO QUÍMICO E ÁREA ENVOLVENTE - ANTE-PROJECTO.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o parecer técnico elaborado pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território sobre o ante-projecto do Plano de Reconversão dos espaços dos Colégios de S. Jerónimo e das Artes, Laboratório Químico e área envolvente, o qual foi solicitado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em sete de Abril de noventa e sete.

O parecer referido diz o seguinte:

“1

Em protocolo estabelecido em 1995, entre a Universidade de Coimbra (UC) e a Câmara Municipal de Coimbra (CMC), reconhece-se a necessidade e a intenção da conjugação de esforços entre as duas entidades com vista à:

- recuperação e reutilização dos edifícios, no respeito pelo património arquitectónico;
- valorização e divulgação do património museológico existente;
- melhoria da acessibilidade e das circulações internas, automóvel e pedonal;
- qualificação dos espaços de utilização pública, incluindo espaço verde a criar.

2

A Universidade, indo ao encontro do protocolo estabelecido, apresenta agora, à apreciação da Câmara um "Ante-Plano" para a "Reconversão dos Espaços dos Colégios de S. Jerónimo, das Artes, Laboratório Químico e Área Envolvente".

A solução apresentada, que decorre do concurso realizado em 1995, prevê transformações significativas na encosta nascente do Polo I, nomeadamente:

- demolição dos diversos edifícios que se foram anexando aos Colégios de S. Jerónimo, Artes e Laboratório Químico;
- construção de uma praça entre o Colégio de S. Jerónimo e edifício de pequena altura a construir ao longo da Rua dos Estudantes;
- construção de edifício no cimo da encosta, entre o Colégio de S. Jerónimo e a Associação Académica, destinado a refeitório e outros serviços;
- construção de residências para estudantes ao longo da Rua Padre António Vieira;
- construção de estacionamento enterrado sob a Praça D. Dinis, com cerca de 300 lugares;
- construção de elevador e escadas rolantes do Jardim da Associação Académica ao Colégio de S. Jerónimo; complementarmente, é estabelecido percurso pedonal entre as Ruas Padre António Vieira e o fundo das Escadas Monumentais.

3

A solução apresentada merece, na generalidade, a nossa concordância e aplauso, não obstante algumas observações de pormenor de que à frente daremos conta.

Sendo assim, colocam-se sobretudo e desde já problemas quanto ao conteúdo do projecto a desenvolver na fase imediata.

4

O estudo apresentado, tal como o concurso que o antecedeu, abrange apenas a área nascente/norte do Polo I da Universidade, o que se compreende uma vez que era esta área que exigia transformações mais profundas.

Encontrada que está, na generalidade, a solução, importa agora, na linha do protocolo UC/CMC, encontrar soluções globais para o espaço público, circulação e estacionamento de todo o Polo I. O estudo apresentado vai aliás e inevitavelmente nesse sentido, ao dar sugestões globais para a circulação e estacionamento.

Sugere-se, pois, que o desenvolvimento do estudo corresponda à elaboração de um plano de pormenor para todo o Polo I (limite sugerido na planta do anexo 1) e que o referido plano englobe:

- delimitação e uso dos edifícios (basta distinguir entre uso académico e não académico, especificando os segundos);
- solução global da circulação e estacionamento;
- solução global para o tratamento do espaço público;
- estatuto de toda a propriedade englobada pelo plano;
- programação e financiamento das obras a executar, nomeadamente as de qualificação do espaço público e do estacionamento.

De notar que a elaboração do Plano de Pormenor poderá decorrer paralelamente à dos projectos de execução que se entendam mais prioritários.

5

No que respeita à propriedade:

a) é necessário fazer o levantamento da situação actual; de notar que, de acordo com a documentação que anexamos (anexo 2), a encosta que da Universidade se estende à Rua Padre António Vieira é propriedade municipal; a ser assim, o programa proposto implica negociações entre as duas entidades;

b) para evitar equívocos futuros importa distinguir entre o que irá ser propriedade privada, propriedade privada com ónus de utilização pública e domínio público municipal; também aqui há que estabelecer alguns acordos entre a CMC e UC, nomeadamente para o estacionamento, da praça D. Dinis.

6

De acordo com o conteúdo definido por lei para um plano de pormenor interessa listar todos os investimentos previstos para o domínio público municipal e para a propriedade privada (da Universidade) com ónus de utilização pública.

Distinguímos, desde já, a necessidade de prever, tão depressa quanto possível:

- a retirada do estacionamento do "Pátio" e a construção (pela Universidade) de estacionamento subterrâneo no D. Dinis;
- a construção de estacionamento enterrado na Praça da República (pela Câmara) e do elevador Associação Académica/Colégio de S. Jerónimo (pela Universidade);
- ordenamento de toda a circulação e estacionamento do Polo I.

7

Voltando à solução proposta e emitindo algumas considerações de maior pormenor:

- o esquema de circulação deverá ser aprofundado e revisto, evitando o atravessamento da Alta (actual ligação directa Rua Padre António Vieira/Couraça de Lisboa);
- deverá ser pensada a criação de estacionamento na Rua Padre António Vieira, em articulação com a proposta de criação de edifícios residenciais;
- sugere-se que, tanto quanto possível, sejam previstas funções não académicas, a nível do rés-do-chão, contrariando a excessiva monofuncionalidade da zona;

- sugere-se que seja incluído no plano de pormenor a localização de elevador entre a Alta (junto ao CADC) e o Parque Manuel Braga, pela encosta do Jardim Botânico; ir-se-á em breve propor em concreto a localização de outro elevador a partir do Mercado D. Pedro V.

8

Em conclusão: concorda-se na generalidade com o estudo apresentado, que se nos afigura bastante adequado ao local e capaz de valorizar a Cidade; sugere-se que o estudo evolua no sentido de um plano de pormenor, que abranja a totalidade do Polo I e constitua uma plataforma de entendimento e cooperação entre UC e CMC.”

Sobre o parecer em causa o Senhor Vereador Vasco Cunha usou da palavra para referir que em sua opinião não há potencial que justifique a existência de três elevadores e uma escada rolante para o espaço em causa, quando já está também previsto um outro elevador para a Guarda Inglesa.

O Senhor Vereador Alexandre Leitão referiu que a colina da Alta com o estudo apresentado vai ganhar muito em termos de acessibilidade. Quanto aos três elevadores, certamente não serão construídos em simultâneo, sendo necessário definir qual a primeira prioridade. Mais jardins em espaços abertos vão resolver muitos problemas relacionados com aquela zona e permitir que a função habitação, diversão/animação e serviço universitário possam passar a ter condições de sobrevivência.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal registou o seu agrado pelo estudo em causa, que permite finalmente, encontrar uma solução para o estacionamento na Universidade. Com a proposta avançada e com outras já criadas há finalmente uma perspectiva animadora para o estacionamento na cidade.

Pelo Senhor Presidente foi também referido que além do problema importante do estacionamento, há outra questão igualmente importante e que é determinante que é a criação de um Centro Museológico Universitário que visa estruturar de forma sistemática o espólio museológico disperso por vários núcleos da Universidade de Coimbra e que tem interesse patrimonial elevado e possibilidade de ser um enorme contributo para incentivar as visitas a Coimbra.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6787/97:

- Aprovar, na generalidade, o estudo apresentado, sugerindo-se que o mesmo evolua no sentido de um plano de pormenor, que abranja a totalidade do Polo I e constitua a plataforma de entendimento e cooperação entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES - ESTAÇÃO DE COIMBRA B - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA - ESTUDO DE VIABILIDADE.

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo um estudo de viabilidade enviado pela CP - Caminhos de Ferro Portugueses, relativo à passagem inferior rodoviária da estação de Coimbra B.

Das duas soluções apresentadas foi consenso do Executivo que a solução D é a que contem uma proposta urbanística melhor enquadrada, embora tenha a questão do terreno que é preciso adquirir e a construção de uma rotunda em zona de aluvião, bem como alguns ajustes que serão necessário efectuar em projecto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6788/97:

- Aprovar a solução apresentada em D, tendo a CP-REFER que desencadear o processo no sentido de ser estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a CP - Caminhos de Ferro Portugueses para candidatura ao Procentro - Programa A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.1. ALARGAMENTO DA ESTRADA DE SANTO AMARO - CASTELO VIEGAS - TRAÇADO.

Para este assunto e com base na informação número setenta e um/noventa e sete da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6789/97:

- Aprovar o projecto para o alargamento da Estrada de Santo Amaro, freguesia de Castelo Viegas, devendo o mesmo ser enviado à Junta de Freguesia para contacto com os proprietários das parcelas abrangidas, tendo em vista a disponibilização dos terrenos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ACESSOS À ESCOLA C+S DE TAVEIRO - TRAÇADO.

Sobre o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação número duzentos e cinco/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, que a seguir se transcreve:

“Estando em construção a Escola C+S de Taveiro, elaborou esta Divisão o projecto para alargamento e rectificação do arruamento de acesso, já em execução. Para além deste, há que equacionar a previsão de outros acessos, aos quais deverão ser devidamente acautelados, em face da pressão para a urbanização dos terrenos confinantes.

Deste modo projectou-se, em planta, um arruamento a meia encosta que permitirá interligar as diversas vias e caminhos existentes definindo uma frente de construção que delimitará a zona de construção (Zona residencial aglomerado) da zona florestal, definidas no Plano Director Municipal.

Assim, e de acordo com a informação número duzentos e cinco/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico propõe-se a aprovação do traçado em planta da referida via, bem como, para efeitos de gestão urbanística, o limite sul do aglomerado de Taveiro referenciado a tracejado vermelho.”

Deliberação nº 6790/97:

- Aprovar o projecto de acessos à Escola C+S de Taveiro, bem como, para efeitos de gestão urbanística, o limite sul do aglomerado de Taveiro, nos termos da informação número duzentos e cinco/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico.
- Dar conhecimento da deliberação ao Departamento de Administração Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1997- 4ª. ALTERAÇÃO.

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-lei nº 341/83, da 21 de Julho, foi apresentada a quarta alteração ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete, no valor total de cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis contos de reforços e trinta e dois mil e novecentos contos de anulações, tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi ainda apresentada a quarta alteração ao Orçamento para mil novecentos e noventa e sete, no valor total de cento e trinta e oito mil e vinte e seis contos, que se repartem em noventa e sete mil e setenta e seis contos de despesas correntes e quarenta mil novecentos e cinquenta contos de despesas de capital, inclui as alterações consideradas no Plano de Actividades e as alterações de despesas correntes de funcionamento.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6791/97:

- Aprovar a quarta alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e sete, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1998 - ELABORAÇÃO - DESPACHO Nº.732/97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu Despacho nº 732/97 que determina que até ao dia dezasseis de Setembro próximo, impreterivelmente, deverão ser entregues na Divisão de Planeamento da Actividade

Municipal, pelos Departamentos e Divisões directamente dependentes do Executivo Municipal, as propostas com as fichas discriminativas necessárias à elaboração e apresentação das propostas para mil novecentos e noventa e oito.

Deliberação nº 6792/97:

- Tomado conhecimento.

PONTO VII -ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VII.1. MANUEL MANO - ESTUDO PRÉVIO DE LOTEAMENTO NO ALTO DOS BARREIROS - REGTº 12788/97.

Respeita o presente processo a um estudo prévio de loteamento para um terreno situado no Alto do Barreiro, inserido em Zona Residencial.

Considerando o que é informado pelos serviços técnicos e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de dezasseis de Julho de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6793/97:

- Emitir parecer desfavorável ao estudo prévio de loteamento, nos termos do parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul datado de dezasseis de Julho de noventa e sete, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. JOAQUIM SECO LURO E OUTROS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 229/84 EM S. JOÃO DO CAMPO - ALTERAÇÃO - REGTº 39097/96.

Trata-se de um aditamento ao projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 229/84 e que corresponde à subdivisão do lote nº 3 em seis lotes, destinados a moradias unifamiliares.

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6794/97:

- Deferir o pedido de licença de alterações do alvará de loteamento nº 229/84, nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, consubstanciada na informação número seiscentos e noventa e sete/noventa e sete e parecer do Chefe de Divisão, datado de oito de Julho de noventa e sete.
- Recomendar à Divisão de Solos e Projectos e Departamento de Administração Urbanística a verificação das áreas de cedência ao Município e sua implantação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. VICTOR MANUEL GOMES LOBO - CONSTRUÇÃO DE OFICINA EM BRASFEMES - LICENCIAMENTO E REDUÇÃO DE TAXAS - REGTº 23613/97.

Relativamente ao processo acima identificado são apresentados os projectos de especialidades referentes ao edifício a que se refere o projecto de arquitectura aprovado em trinta e um de Janeiro de noventa e sete. Além do licenciamento o município requer ainda a redução do valor da respectiva taxa, invocando o facto de as obras de urbanização necessárias para a construção da oficina constituírem obras de interesse público.

Face ao que é informado pelos serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6795/97:

- Aprovar a planta de implantação e perfil que instruem o registo número dezasseis mil novecentos e quarenta e seis/noventa e sete no âmbito do projecto de arquitectura, e aprovar o licenciamento nas condições referidas na informação número mil oitocentos e dezassete/noventa e sete, de onze de Julho, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.
- Quanto á isenção da taxa, os serviços devem elaborar nova informação, esclarecendo nomeadamente no que toca a montantes envolvidos e fundamentação legal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. JOAQUIM DE OLIVEIRA E COSTA, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 391/95 EM CHÃO DO BISPO - VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA - REGTº 40264/96.

Dando cumprimento ao deliberado em reunião de vinte e cinco de Novembro de noventa e seis, foi elaborado, pela comissão nomeada para o efeito, o auto de vistoria para recepção provisória das obras de urbanização “Infraestruturas viárias do loteamento nº 381/95”.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6796/97:

- Aprovar o auto de vistoria, conforme é proposto na informação número mil trezentos e sessenta e nove/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Norte e remeter o processo ao Departamento de Obras Municipais para a elaboração da respectiva recepção provisória das obras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, LIMITADA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 395 NO TOVIM DE CIMA - LICENÇA PARA PIQUETAGEM DE TRABALHOS - REGTº 13593/97.

Através de um requerimento registado com o número treze mil quinhentos e noventa e três/noventa e sete a empresa requerente solicitou autorização para proceder à modelação do terreno e piquetagem dos trabalhos respeitantes às infraestruturas do alvará de loteamento nº 395/97, tendo em vista construir primeiramente e em simultâneo as quatro moradias previstas, evitando-se com isto a repetição de trabalhos e a obtenção de qualidade final nas obras a ceder para domínio público.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6797/97:

- Aprovar o solicitado pelo requerente, na condição da garantia bancária ser mantida actualizada e as obras de infraestruturas estarem concluídas até à emissão da licença de utilização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. JUSTINO MONTEIRO DE ARAÚJO GONÇALVES - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 253 EM LORDEMÃO - SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 7 - REGTº 44918/97.

Pretende o requerente subdividir o lote nº 7 do loteamento com o alvará nº 253 em três novos lotes, para o que entregou nesta Câmara Municipal o necessário projecto.

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos, nomeadamente o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quinze de Julho de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6798/97:

- Notificar o requerente nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte e consubstanciados na informação número mil quatrocentos e doze/noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. FERNANDO VERÍSSIMO TENENTE - RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM CERNACHE - REGTº 21839/97.

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos, sobre o projecto de alterações/legalização de um edifício em Cernache, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6799/97:

- Deferir o projecto de arquitectura/legalização ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4 do artº 61º e do nº 2 do artº 37º do Plano Director Municipal e nas condições constantes da informação/proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de quinze de Julho de noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vasco Cunha.

VII.8. CONSORCHES - LOTEAMENTO DA ARREGAÇA - EMISSÃO DE ALVARÁ- REGTº.41865/96.

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos sobre o processo de loteamento acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6800/97:

- Aprovar o licenciamento das obras de urbanização, a titular por alvará, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação número mil cento e setenta e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

VII.9. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA - EDIFÍCIO NA TRAVESSA DOS NAVEGADORES - ESPECIALIDADES - REGTº.1131797

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte e oito de Maio de noventa e sete, a seguintes informação:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o “estudo de conjunto”, o projecto de arquitectura (e os projectos complementares), nos termos e condições referenciadas nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, consubstanciados na informação número oitocentos e seis/noventa e sete, e ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo notificar-se conforme indicado.

NOTA - Sublinhe-se à requerente de que os aspectos técnicos relevados pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias, deverão ser objecto de reunião de trabalho com os serviços técnicos municipais.

O licenciamento das obras será objecto de celebração do acordo previsto no nº 4 do artº 63º do regime de Licenciamento de Obras Particulares.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6801/97:

- Aprovar o estudo de conjunto nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vasco Cunha.

VII.10. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA - LOTEAMENTO EM SANTA CLARA - ALVARÁ 389 - ALTERAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO - REGTº.15 939/97.

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos e conforme proposto pelo Senhor Vereador Henrique Fernandes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6802/97:

- Deferir a nova calendarização para a execução das obras de urbanização conforme proposto na informação número mil cento e cinquenta e sete/noventa e sete.
- Quanto ao solicitado pelo Banco Comercial de Macau no que respeita às garantias bancárias, os serviços deverão consultar a empresa titular do alvará no que respeita à proposta de adopção do Acordo de Transmissão de garantias bancárias ou a emissão pelo Banco Comercial Português de nova garantia bancária de idêntica configuração e valor do alvará de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

VII.11. JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDª. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA LADEIRA DA TRAVESSA DOS NAVEGADORES - REGTº.117791/97.

Respeita o presente processo à construção de um edifício habitacional na Ladeira da Travessa dos Navegadores.

Nos termos das informações técnicas produzidas para o processo em causa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6803/97:

- Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições constantes da informação número novecentos e oitenta e sete/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Centro e ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do nº 4, do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo notificar-se em conformidade com o proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezasseis de Julho de noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12. CORTIOBRA. LDª.CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS GEMINADOS NA RUA DA FONTE-S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.10844/97 - EDIFÍCIO A.

Para o processo acima identificado e relativo à construção de um edifício geminado (edifício A - registo número quinze mil cento e trinta/noventa e sete) na Rua da Fonte de S. Martinho do Bispo, o Executivo deliberou, conforme informação dos serviços técnicos:

Deliberação nº 6804/97:

- Aprovar a planta cadastral anexa à informação número duzentos e dezassete/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de noventa e dois metros quadrados, destinada a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.
- Notificar o requerente de que para efeitos de licenciamento deverá apresentar os elementos referidos na informação número mil quinhentos e setenta e dois/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.13. CORTIOBRA. LDª.CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS GEMINADOS NA RUA DA FONTE-S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.10844/97 - EDIFÍCIO B.

Para o processo acima identificado e relativo à construção de um edifício geminado (edifício B - registo número quinze mil cento e setenta/noventa e sete) na Rua da Fonte de S. Martinho do Bispo, o Executivo deliberou, conforme informação dos serviços técnicos:

Deliberação nº 6805/97:

- Aprovar a planta cadastral anexa à informação número duzentos e dezasseis/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de cento e vinte e sete metros quadrados, destinada a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.
- Notificar o requerente de que para efeitos de licenciamento deverá apresentar os elementos referidos na informação número mil quinhentos e trinta e quatro/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.14. J.MENDES E GONÇALVES, LDª.- LOTEAMENTO EM SANTA CLARA - REGTº.9467/97.

O presente processo respeita a um projecto de loteamento de um terreno localizado com frentes para as Ruas Mendes dos Remédios e Volta das Calçadas, freguesia de Santa Clara.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Julho de noventa e sete, para o processo em causa:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licença de loteamento nos termos e pelas razões indicadas nos pontos 1), 2) e A) do parecer do Chefe de Divisão, Eng.º Luís Leal, datado de catorze de Julho de noventa e sete.

Mais proponho que a Câmara Municipal delibere conforme se expressa nos pontos B) e C) do referido parecer, devendo adoptar-se o teor do ponto C) à efectivação da decisão proposta em A).”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6806/97:

- Indeferir o estudo de loteamento ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 13º do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 334/95 e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto.
- Notificar o requerente no sentido de equacionar a reformulação do estudo de loteamento, em conformidade com o estabelecido nos artºs 37º e 61º do Regulamento do Plano Director Municipal. Na revisão do estudo deverá ainda compatibilizar a área do terreno - dois mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados - com a área total das certidões de teor de registo predial - dois mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados.
- Notificar ainda a requerente de que relativamente ao pedido de deferimento tácito, com registo número mil setecentos e sessenta e cinco/noventa e sete, o mesmo fica revogado, revelando-se o estudo incompatível com os critérios técnico-urbanísticos decorrentes do Plano Director Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.15. ALBERTO GAMEIRO MARQUES - LOTEAMENTO DE TERRENO EM ENTRE-VINHAS- S. MARTINHO DO BISPO - REGTº.6722/97.

Pretende o requerente acima identificado lotear um terreno que possui no lugar de Entre-Vinhas (São Martinho do Bispo) para o que apresenta o necessário aditamento que surge na sequência do registo número quinze mil quinhentos e setenta e quatro/noventa e seis, indeferido por razões regulamentares.

Considerando o que é informado pelos serviços técnicos (parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Julho de noventa e sete), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6807/97:

- Aprovar o pedido de licença de loteamento nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, consubstanciados na informação número mil quinhentos e quarenta/noventa e sete, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.16. JOSÉ MARTINS MARQUES LUCAS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 356 EM CARVALHAIS - ALTERAÇÕES - REGTº.8459/97.

O presente processo respeita a um projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 356 de onze de Julho de noventa e quatro, já alterado pelo nº 374 de cinco de Junho de noventa e cinco.

Nos termos da informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Julho de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6808/97:

- Aprovar a alteração de pormenor ao alvará de loteamento nº 374/95, como proposto na informação número novecentos e oitenta e seis/noventa e sete, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.17. ÁLVARO MENDES PEREIRA - LOTEAMENTO EM EIRAS - REGTº.40571/97.

Para o processo acima identificado e relativo ao loteamento de uma propriedade sita em Eiras, o Executivo deliberou, nos termos do que é informado através da informação número mil seiscentos e trinta e três/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

Deliberação nº 6809/97:

- Notificar o município para no prazo de sessenta dias, apresentar os elementos já solicitados no nosso ofício número três mil oitocentos e cinquenta e nove/noventa e sete, planta de síntese do loteamento e projectos de arranjos exteriores.

- Aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 464/150688 da freguesia de Eiras e aprovar os respectivos valores atribuídos:

Parcela A.1 - com a área de seis mil e oitenta metros quadrados, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, que confronta de Norte com domínio público e lotes 4a, 5a, 6a e 7a do loteamento, a Sul com a Estrada Municipal 537, Alvaro Mendes Pereira e Outros, a Nascente com Alternativa, Limitada e a Poente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído o valor de mil setecentos e cinquenta escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de dez milhões seiscentos e quarenta mil escudos;

Parcela A.2 - com a área de sete mil novecentos e trinta e três metros quadrados, a integrar no domínio público municipal, destinada a arruamentos, passeios e correcção do arruamento, que confronta a Norte com arruamento, Salvador Caetano e Outros, a Sul com área de cedência para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, lotes 4a, 5a, 6a e 7a do loteamento, a Nascente com Estrada Pública e a Poente com zonas verdes e Alternativa, Limitada. Foi-lhe atribuído o valor de duzentos e setenta escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de dois milhões cento e quarenta e um mil novecentos e dez escudos;

Parcela A.3 - com a área de mil duzentos e trinta metros quadrados, a integrar no domínio público municipal, destinada a pequenas zonas verdes, que confronta a Norte com arruamento, a Sul com área de cedência para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, a Nascente com Alternativa, Limitada e a Poente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído o valor de duzentos e setenta escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de trezentos e trinta e dois mil e cem escudos;

Parcela B - com a área de duzentos e doze metros quadrados, constituindo a totalidade do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo predial de Coimbra sob o nº 1478/950420 da freguesia de Eiras, artigo matricial nº 2732, a integrar no domínio público municipal, destinada a pequena zona verde, que confronta a Norte com arruamento, a Sul com arruamento, a Nascente com Salvador Caetano e a Poente com Estrada Pública. Foi-lhe atribuído o valor de duzentos e setenta escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cinquenta e sete mil duzentos e quarenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.18. RAUL FREIRE MARQUES - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO NA RUA DO CARMO - 36,38 E 40 - REGTº.14558/97.

A pretensão acima identificada diz respeito à viabilidade de renovação/reabilitação de um conjunto de edifícios situados na Rua do Carmo/Terreiro da Erva. Do estado de conservação em que os mesmos se encontram é recomendável segundo informação dos serviços técnicos, a sua recuperação, com manutenção das fachadas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6810/97:

- Considerar viável a operação de reabilitação urbana, nas condições constantes da informação número cento e quarenta e cinco/noventa e sete da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.19. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - PARCELAS NºS 3 E 8 DE ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO GRILLO E OUTROS - ACORDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA.

Para este assunto foi elaborada a informação número cento e quarenta e sete/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, que a seguir se transcreve:

“Após recurso interposto pelos expropriados das parcelas 3 e 8 do Parque Industrial de Taveiro, foi proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Coimbra, tendo sido fixada a indemnização no montante de oito milhões novecentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos, actualizada desde dezasseis de Junho de noventa e cinco até à data da decisão final do processo.

Pelo exposto, deverá a Câmara Municipal de Coimbra, através do Departamento Financeiro, proceder ao depósito da diferença entre o valor que irá ser fixado e o depositado (um milhão cento e oitenta e um mil e trinta e dois escudos).

Este depósito será efectuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Juíz do Tribunal Judicial de Coimbra, quando a Câmara para o efeito por notificada.”

Deliberação nº 6811/97:

- Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.20. PLANO DO INGOTE - PARCELA Nº 53 E LOTE Nº 3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL VALE DE FIGUEIRAS/INGOTE - AVALIAÇÃO.

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número duzentos e quarenta e cinco/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6812/97:

- Aprovar, para efeitos da respectiva escritura, os valores atribuídos à parcela nº 53 do Ingote de seis milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos e ao lote nº 3 do loteamento municipal de Vale Figueiras/Ingote de seis milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos.
- As condições que deverão constar da escritura são as seguintes: permutar a parcela 53 com a área de mil trezentos e sessenta e seis virgula sete metros quadrados (aproximação de mil trezentos e sessenta e seis virgula sessenta e sete metros quadrados), pelo lote nº 3 do loteamento municipal de Vale Figueiras/Ingote, com a área de cento e sessenta e nove metros quadrados, que tem a capacidade construtiva de quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados, sendo nele edificável um edifício com quatro pisos e cave, sendo esta destinada a garagens e do edifício a habitação (número máximo de fogos 8). A licença de construção será isenta de taxas de infraestruturas urbanísticas, conforme o artº 67º do Plano Director Municipal e artºs 5º e 50º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.21. JOAQUIM CARNIM LEITE - AUTORIZAÇÃO PARA COLHER A CULTURA QUE EFECTUOU EM TERRENO MUNICIPAL SITO NOS CAMPOS DO BOLÃO.

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e quarenta e sete/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos:

Deliberação nº 6813/97:

- Autorizar o Sr. Joaquim Carnim Leite a permanecer até finais do mês de Setembro no terreno propriedade municipal, com a área de trinta e dois mil e trezentos metros quadrados, situado nos Campos do Bolão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 185/860506 e inscrito na matriz da freguesia de Santa Cruz sob o artº 2754º, a fim de colher a cultura de milho por si efectuada, com a condição de deixar devidamente limpo e totalmente livre o referido terreno.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS

VIII.1. PROTOCOLOS DE ACORDO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

A) ANTUZEDE;

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6814/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Antuzede, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de um milhão e trezentos mil escudos, correspondente a:
 - Pavimentação da Rua das Flores - S. Facundo - quinhentos e cinquenta mil escudos;
 - Pavimentação da Rua do Porto - Póvoa do Pinheiro - quatrocentos mil escudos;
 - Valetas na Rua do Loureiro - Geria - duzentos e noventa mil escudos;
 - Aqueduto na Rua Inácio Cunha - Geria - sessenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) ARZILA;

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 6815/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Arzila, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de um milhão e quinhentos mil escudos correspondente à pavimentação de arruamentos diversos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) ASSAFARGE;

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6816/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Assafarge, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de mil milhão e quinhentos mil escudos correspondente à aquisição de inertes e manilhas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) SÃO PAULO DE FRADES;

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 6817/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de São Paulo de Frades, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil escudos, correspondente a:
 - Pavimentação da Rua de Saragoça - Vale da Luz - cento e cinquenta e cinco mil escudos;
 - Pavimentação da Travessa da Rua do Jardim - Vale da Luz - trezentos mil escudos;
 - Drenagem e arranjo da Rua 1º de Julho - Coselhas - quinhentos e setenta e cinco mil escudos;
 - Pavimentação da Rua 5 de Outubro - Casal da Rosa - cento e setenta mil escudos;
 - Pavimentação da Rua da Quinta do Melo - Coselhas - quatrocentos e cinco mil escudos;
 - Pavimentação da Rua do Camasão - Coselhas - cento e quarenta mil escudos;
 - Pavimentação da Rua do Motor - quinhentos mil escudos;
 - Pavimentação da Rua de Lordemão de Baixo - Lordemão - cento e nove mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E) SÃO SILVESTRE;

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6818/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de São Silvestre, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de dois milhões e quinhentos mil escudos, correspondente a:
 - Polidesportivo de S. Silvestre - um milhão e oitocentos mil escudos;
 - Parque Infantil - S. Silvestre - setecentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

F) TROUXEMIL.

Sobre este assunto e nos termos da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6819/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Trouxemil, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, num total de dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:
 - Vedação de Escolas Primárias (1ª parte) - oitocentos e cinquenta mil escudos;
 - Cimentação de valetas - um milhão e setecentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para este assunto e com base na informação número quatrocentos e vinte e nove/noventa e sete da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6820/97:

- Abrir concurso limitado para a obra de “Edifício Chiado - Instalação da Imagoteca”, com preço base de catorze milhões seiscentos e oitenta mil escudos e prazo de execução de quarenta e cinco dias, nos termos do artº 49º e nº 2 do artº 50º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e a seguinte lista de empresas a consultar: “A. Baptista de Almeida, Limitada”, “Bascol - Construção Civil, Limitada”, “Ramos Catarino, Limitada”, “Simões Pereira & Companhia, Limitada”, “Coutinho e Coutinho, Limitada”, “Lourenço Simões & Reis, Limitada” e “Ventura & Pires, Limitada”.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº. José da Silva Martins - Director do Departamento de Obras Municipais, Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe da Divisão de Edifícios e Irene Ribeiro - Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe da Divisão de Edifícios, Engª. Ana Maria Reis Pimentel - Engª. Civil e Manuel dos Santos Ribeiro - Desenhador P. Principal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. ACESSO À ESCOLA BÁSICA DE TAVEIRO - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e cinquenta e quatro/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 6821/97:

- Homologar o auto de consignação de trabalhos da obra de “Acesso à Escola Básica de Taveiro”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

No âmbito deste assunto o Senhor Presidente referiu que numa visita efectuada à Escola C+S de Taveiro verificou que não estava a ser edificado o pavilhão polidesportivo coberto, dizendo que não estava a ser cumprido o compromisso assumido pela Direcção Regional de Educação do Centro e o Governo, lamentando por isso o facto.

VIII.4. JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE VILELA - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DESPORTIVO.

Para o processo acima identificado o Senhor Vereador Jorge Lemos refere o seguinte:

“Em cumprimento do despacho de vinte e cinco de Setembro de noventa e seis de V.Ex.ª, exarado na informação/parecer do Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística de quatro de Outubro de noventa e cinco, sou a informar que considero ser de todo o interesse para o nosso Concelho, a construção deste Parque Desportivo, uma vez que vem colmatar algumas das deficiências existentes a nível de infraestruturas desportivas na freguesia de Torre de Vilela e área adjacente.

Assim, e uma vez que há um conjunto de vontades, passando pelo sociedade civil, o que se aprecia, empenhadas na construção deste Parque Desportivo, creio que esta Autarquia não se deve alhear do processo e de parceria, construir-se este Parque, mediante protocolo ou outro.

É de realçar que o Juventude Desportiva de Vilela tem ocupado graciosamente o campo de jogos da Fábrica CERES - Cerâmicas Reunidas, S.A. e está na eminência de não poder praticar desporto aí, uma vez que aquela fábrica necessita do espaço que estão a ocupar com o campo, pelo que não deve esta Câmara Municipal alhear-se da procura de um campo alternativo, para que aquela colectividade continue a ajudar a fomentar o Desporto no Concelho.”

Sobre o mesmo processo o Senhor Presidente informou que a Fábrica CERES já notificou a Juventude Desportiva de Vilela para a desocupação do terreno actual, oferecendo no entanto a quantia de três mil e quinhentos contos para obras novas, os postes de iluminação e material para balneários.

Face ao exposto e considerando que é importante que a Juventude Desportiva de Vilela continue a ajudar a fomentar o desporto no Concelho, o Executivo deliberou, sob proposta do Senhor Presidente:

Deliberação nº 6822/97:

- Abrir processo de aquisição de novo terreno junto à Casa das Colunas, propriedade de Herdeiros de Cons. José Osório, dando-se início ao desenvolvimento do processo através da Divisão de Solos e Projectos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDAS DE PROTECÇÃO NAS RAMPAS DE ACESSO À PRAÇA 8 DE MAIO.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação número quatrocentos e trinta e nove/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

“1 - Análise

Em cinco de Junho de noventa e sete, foi apresentado o desenho de pormenor das guardas supra referidas pelo Senhor Arquitecto Fernando Távora, na sequência de vários pedidos que lhe foram formulados face à manifesta insegurança transmitida ao tráfego pedonal.

O Senhor Arquitecto admitiu em reunião técnica, que em alternativa ao processo de chumbamento proposto no pormenor e face às dificuldades decorrentes de tal processo, que o prumo poderá ser inteiriço torneado na parte a chumbar na pedra.

Admitiu ainda, a utilização de um pater de 50x50x0,5 já que é natural que a pedra esmilhe na altura da perfuração, servindo este de disfarçe e remate.

2 - Conclusão

Esclarecidos os pormenores de execução e definida a solução a adoptar propõe-se:

2.1. - A aprovação da solução proposta e representada no pormenor anexo com as variantes acima referidas e respectivo Caderno de Encargos.

2.2. - A aquisição/fornecimento e assentamento das guardas por ajuste directo, nas condições indicadas no Caderno de Encargos, uma vez que o fornecimento pretendido é enquadrável na alínea d) do nº 1 do artº 32º do decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março com a nova redacção dada pelo Decreto-lei nº 80/96 de 24 de Junho.

3 - Observações

3.1. - A alternativa na forma de chumbamento dos prumos, resulta do facto do Senhor Arquitecto F. Távora ter considerado após verificação no local, que a solução desenhada, ser de difícil execução prática.

3.2. - A opção pelo aço inox na manufactura da guarda é justificada pelo autor do projecto no parecer que se anexa.

3.3. - Das serralharias visitadas pelo técnico signatário foi verificado, que poucas teriam possibilidades técnicas e organizativas para o fornecimento do material escolhido (Aço Inox).

3.4. - Sendo certo, que a despesa com o fornecimento pretendido excede os quinhentos contos, deverá conforme determina o nº 7 do artº 31º do Decreto-lei nº 55/95 de 29 de Março com a nova redacção dada pelo Decreto-lei nº 80/96, de 21 de Junho, ser consultados dois fornecedores os quais são indicados na folha seguinte.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6823/97:

- Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Edifícios acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. NÓ DOS OLIVAIS -2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS.

Para este assunto e com base na informação número cento e setenta e quatro/noventa e sete da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6824/97:

- Aprovar os trabalhos a mais de acordo com o nº 2 do artº 26º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, no valor de quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil cento e oitenta e sete escudos e trinta centavos, a executar por "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL 537-2/ADÉMIA - EIRAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quatrocentos e quarenta e cinco/noventa e sete da Divisão de Equipamento Electromecânico:

Deliberação nº 6825/97:

- Homologar o auto de recepção provisória da obra.
- Abrir inquérito administrativo, nos termos do disposto no artº 204º a 206º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - DEFERIMENTOS:

- a) REIS E CARMO, LIMITADA;**
- b) MARIA JUDITE VAZ NIBAU RAMOS & OUTROS;**
- c) FERNANDO PEDRO DA SILVA ROQUE;**
- d) CELESTINO SIMÕES ALFAIATE;**
- e) PAULO MIGUEL DOS SANTOS EUFRÁSIO;**
- f) MARIA HELENA AZENHA PIMENTEL DAMA;**
- g) MARIA ROSINDA DE SOUSA RIBEIRO JORGE BARBOSA;**
- h) JOÃO GOMES VICENTE;**
- i) ALVES & MARCELO, LIMITADA;**
- j) JOAQUIM PINTO ORFÃO.**

Através da Divisão de Trânsito foram apresentados novos pedidos para instalação de esplanadas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6826/97:

- Aprovar com isenção de taxas, nos termos do artº 5º da Tabela de Taxas, os processos de licenciamento de esplanadas abaixo discriminados, sendo a licença válida até ao fim do corrente ano.
- As esplanadas licenciadas deverão cumprir as seguintes regras:
 - a) Não exceder a frente do estabelecimento;
 - b) Não ocupar, totalmente, o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser garantido espaço (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) para circulação de peões e viaturas de emergência;
 - c) Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
 - d) Não é permitida a utilização de equipamento exterior de apoio (balcões, máquinas, etc.);
 - e) Os limites devem ser perfeitamente definidos, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela esplanada;
 - f) Não é permitida a colocação de grades de garrafas, barris, caixotes ou outros objectos susceptíveis de prejudicar a estética ou a salubridade do local;
 - g) A área de implantação das esplanadas deve manter-se limpa;
 - h) Os guarda-ventos devem obedecer a desenho específico fornecido pelos Serviços Municipais;
 - i) A iluminação deve obedecer aos critérios definidos pela Câmara Municipal;
 - j) O mobiliário deve obedecer a critérios de uniformidade, ser mantido em bom estado de conservação e a sua disposição não deve prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento;
 - k) Não é permitido manter o mobiliário na esplanada fora do horário de funcionamento;
 - l) Ter um horário de funcionamento igual aos dos respectivos estabelecimentos comerciais.
 - m) Relativamente às esplanadas que tenham publicidade, deverá ser cobrada a correspondente taxa, calculada pela Repartição de Documentação e Atendimento.
- Comunicar ao Departamento Jurídico, para efeitos de eventual fiscalização.

Requerente: **Alves & Marcelo, Lda**

Estabelecimento: **"Café Cervejaria e Restaurante A Toca"**

Localização: **Rua da Sota, n 44 a 48**

Área de Ocupação : **04 m2**

Nº de mesas: **02**
Nº de cadeiras: **08**
Nº guarda sois: **02**

Requerente: **Celestino Simões Alfaiate**
Estabelecimento: "**Café Snack-Bar Kale Kale**"
Localização: **Avenida Sá da Bandeira, n 34 a 38**
Área de Ocupação : **08 m2**
Nº de mesas: **04**
Nº de cadeiras: **16**
Nº guarda sois: **04**

Requerente: **Fernando Pedro da Silva Roque**
Estabelecimento: "**Quiosque Bar**"
Localização: **Junto ao Mercado D. Pedro V**
Área de Ocupação : **08 m2**
Nº de mesas: **04**
Nº de cadeiras: **12**
Nº guarda sois: **04**

Requerente: **João Gomes Vicente**
Estabelecimento: "**Pastelaria D. Inês**"
Localização: **Rua António Augusto Gonçalves, 43**
Área de Ocupação : **10 m2**
Nº de mesas: **05**
Nº de cadeiras: **20**
Nº guarda sois: **02**

Requerente: **Joaquim Pinto Òrfão & Maria José Pereira, Lda.**
Estabelecimento: "**Café Snack-Bar Rainha Santa**"
Localização: **Rua António Augusto Gonçalves, nº 13-R/c-Esqº**
Área de Ocupação : **10 m2**
Nº de mesas: **05**
Nº de cadeiras: **20**
Nº guarda sois: **05**

Requerente: **Maria Helena Azenha Pimentel Damas**
Estabelecimento: "**Café Veleiro**"
Localização: **Rua D. João III, Edifício Estádio, 20**
Área de Ocupação : **06 m2**
Nº de mesas: **03**
Nº de cadeiras: **10**
Nº guarda sois: **02**

Requerente: **Maria Judite Vaz Nibau Ramos e outras**
Estabelecimento: "**Café Restaurante e Cervejaria Sé Nova**"
Localização: **Rua Borges Carneiro, nº 62/68**
Área de Ocupação : **16 m2**
Nº de mesas: **06**
Nº de cadeiras: **24**
Nº guarda sois: **06**

Requerente: **Maria Rosinda de Sousa Ribeiro Jorge Barbosa**
Estabelecimento: "**Casino da Urca**"
Localização: **Rua António Augusto Gonçalves**
Área de Ocupação : **20 m2**
Nº de mesas: **10**
Nº de cadeiras: **40**
Nº guarda sois: **10**
Requerente: **Reis & Carmo, Lda.**

Estabelecimento: "**Cantinho do Reis**"
Localização: **Terreiro da Erva**
Área de Ocupação : **08 m2**
Nº de mesas:**04**
Nº de cadeiras: **16**
Nº guarda sois: **04**

Requerente: **Paulo Miguel dos Santos Eufrásio**
Estabelecimento: "**Bar Urbanidades**"
Localização: **Avª Sá da Bandeira, 112 - r/c**
Área de Ocupação : **24 m2**
Nº de mesas:**10**
Nº de cadeiras: **40**
Nº guarda sois: **10**

Nos termos da informação/proposta do Senhor Vereador Jorge Lemos datada de dezoito de Julho de noventa e sete, esta esplanada não se encontra obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas em a) e d).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - INDEFERIMENTOS:

- a) MANUEL JOAQUIM SANTOS MORAIS;**
- b) SALVADORES & VIANA, LIMITADA;**
- c) LUÍS MIGUEL COUCEIRO DOS SANTOS;**
- d) EUGÉNIO DA COSTA RIBEIRO;**
- e) MARIA TERESA CAMPOS & FILHOS;**
- f) EUGÉNIO DA COSTA RIBEIRO.**

Através da Divisão de Trânsito foram apresentados novos pedidos para instalação de esplanadas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6827/97:

- **Indeferir os pedidos de licenciamento de esplanadas abaixo discriminados:**

Requerente: **Eugénio da Costa Ribeiro**
Estabelecimento: "**Café LD**"
Localização: **Rua dos Combatentes, nº 48**
Área de Ocupação : **06 m2**
Nº de mesas: **03**
Nº de cadeiras: **12**
Nº guarda sois: **03**
Motivo do Indeferimento: **ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento.**

Requerente: **Eugénio da Costa Ribeiro**
Estabelecimento: "**Churrasqueira Snack-Bar Pigiguiti**"
Localização: **Rua dos Combatentes, nº 50**
Área de Ocupação : **12 m2**
Nº de mesas:**06**
Nº de cadeiras: **22**
Nº guarda sois: **06**
Motivo do Indeferimento: **ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento.**

Requerente: **Salvadores & Viana, Lda**
Estabelecimento: "**Snack Bar O Beirão**"
Localização: **Rua Simões de Évora, 2**
Área de Ocupação : **08 m2**
Nº de mesas:**04**
Nº de cadeiras: **16**
Nº guarda sois: **04**
Motivo do Indeferimento: **ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento.**

Requerente: **Luís Miguel Couceiro dos Santos**

Estabelecimento: "Cafê gado Bravo"
Localização: **Largo da Sé Velha**
Área de Ocupação : **42 m2**
Nº de mesas: **21**
Nº de cadeiras: **84**
Nº guarda sois: **10**
Motivo do Indeferimento: **o estabelecimento não se encontrar legalizado.**

Requerente: **Maria Teresa Campos e Filhos**
Estabelecimento: "Gelataria Tupik"
Localização: **Rua da Sofia, nº 116**
Área de Ocupação : **02 m2**
Nº de mesas: **01**
Nº de cadeiras: **02**
Nº guarda sois: **00**
Motivo do indeferimento: **intensa circulação pedonal que se verifica diariamente nos passeios da Rua da Sofia**

Requerente: **Manuel Joaquim Santos Morais**
Estabelecimento: "Marcius"
Localização: **Rua da Sofia, nº 29**
Área de Ocupação : **04 m2**
Nº de mesas: **02**
Nº de cadeiras: **04**
Nº guarda sois: **02**
Motivo do indeferimento: **intensa circulação pedonal que se verifica diariamente nos passeios da Rua da Sofia**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IX.1. PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA - "DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO" - LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E SÓCIO-ECONÓMICO.

Para este assunto e com base na informação número quatrocentos e vinte e oito/noventa e sete da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6828/97:

- Adjudicar os trabalhos relativos ao "Levantamento Estatístico e Sócio-Económico da Zona de Intervenção do Programa de Reabilitação Urbana" com vista à realização do "Diagnóstico da Situação", a "Vastus - Gabinete de Projecto, Planeamento e Ambiente, Limitada", pelo valor de um milhão quatrocentos e oitenta mil escudos mais IVA, sendo o plano de pagamentos o seguinte:
 - 20% com a assinatura do contrato
 - 30% com a entrega do 1º relatório de Progresso
 - 25% com a entrega do 2º relatório de Progresso
 - 25% com a entrega do relatório final.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS - COMPARTICIPAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NOS ANOS DE 1992/1996.

Solicita o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras o pagamento por parte desta Câmara Municipal das comparticipações financeiras para a referida Associação relativas aos anos de mil novecentos e noventa e dois a mil novecentos e noventa e seis, inclusive, em cumprimento do deliberado na última Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Mondego de Gândaras.

Assim, e tendo em vista contribuir para o bom funcionamento da mencionada Associação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6829/97:

- Pagar à Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras o montante global de treze milhões quarenta e oito mil duzentos e vinte escudos, relativo à comparticipação financeira anual desta Câmara Municipal para a Associação para os anos de 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996, pelos valores parcelares dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil escudos, para o ano de 1992 e dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos para os anos de 1993, 1994, 1995 e 1996.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. PROGRAMA RECRÍA - COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA JOSÉ ALBERTO DOS REIS POR MARIA VIRGÍNIA CORTEZ MOTA DE CARVALHO SIMÕES DIAS.

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quatrocentos e vinte e um/noventa e sete da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 6830/97:

- Autorizar a comparticipação de quinhentos e nove mil quinhentos e trinta e seis escudos no âmbito do Programa RECRÍA para obras a efectuar na Rua José Alberto dos Reis, pela Sra. D. Maria Virgínia Cortez Mota de Carvalho Dias e outro.
- Enviar o processo ao IGAPHE tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme o ponto 2 do artº 7º do Decreto-lei nº 197/92.
- Deverá ficar sob responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA O TRIBUNAL ARBITRAL - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número quatrocentos e vinte e três/noventa e sete da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6831/97:

- Homologar o auto de consignação de trabalhos da obra de "Adaptação de Instalações para o Tribunal Arbitral".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E EXECUÇÃO DE ZONAS PEDONAIS - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quatrocentos e quarenta e um/noventa e sete da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 6832/97:

- Homologar o auto de consignação de trabalhos da obra de "Repavimentação do troço da Estrada do Bairro da Rosa - Ingote e execução de zonas pedonais".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. INSTALAÇÕES NO BAIRRO DA ROSA PARA A CASA DOS POBRES DE COIMBRA - DENÚNCIA DO PROTOCOLO.

Através de uma carta registada com o número catorze mil quatrocentos e noventa e sete datada de vinte e três de Abril, a Direcção da Casa dos Pobres vem apresentar a denúncia do protocolo celebrado com esta Câmara Municipal em doze de Janeiro de noventa e seis e relativo à cedência de instalações à Casa dos Pobres de Coimbra e financiamento para a execução de obras de adaptação das mesmas, bem como a aquisição de equipamento.

O Senhor Vereador Henrique Fernandes sobre este assunto fez um memorando sobre o decurso do processo, que se passa a transcrever:

“1 - Na sua reunião de 26.03.97, a Câmara Municipal de Coimbra, incumbiu-me de "promover uma reunião entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra e a Direcção da Cáritas Diocesana de Coimbra, a fim de ser estudada e apresentada uma resolução para ultrapassar a situação das instalações da Casa dos Pobres de Coimbra" (Doc. anexo nº 1).

2 . - A referida deliberação de Câmara resultou do público anúncio efectuado pela Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra nos meios de Comunicação Social, do desinteresse pela solução anteriormente encontrada para dotar de novas instalações a Casa dos Pobres de Coimbra, na sequência do protocolo celebrado para o efeito a 12 de Janeiro de 1996, entre a Direcção da Instituição, a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Regional de Segurança Social do Centro.

3 . - No dia 15 de Abril de 1997 teve lugar a primeira reunião com a Direcção da Casa dos Pobres, onde estiveram presentes os Senhores: Dr. Sousa Alves, Director dos Serviços Sub- Regionais de Coimbra do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Engº Augusto Correia, Presidente da Direcção da Casa dos Pobres; Padre Sousa, representante da Cáritas Diocesana de Coimbra e Engº Jorge Carvalho - Director do D.D.S/CMC. Nesta reunião procurou-se apurar as razões que fundamentaram a nova tomada de posição da Direcção da Instituição, e da eventual existência de alternativas.

Das posições expressas pela Direcção da Casa dos Pobres, constatei que a natureza da recusa em aceitar o teor do protocolo celebrado a 12 de Janeiro de 1996, se relacionava com uma reanálise da localização acordada, no que concerne fundamentalmente ao distanciamento em relação ao centro da cidade, bem como ao receio de que a resolução encontrada se viesse a transformar em definitiva e única.

A posição assumida nesta reunião pelo Centro Regional de Segurança Social foi clara ao informar os presentes de que a afectação de recursos prevista em PIDAC para o projecto resultante do protocolo acima identificado teria que ser para aquele projecto e não para outro que eventualmente viesse a ser proposto.

Ficou finalmente acordado que a Direcção da Casa dos Pobres iria reunir e comunicar formalmente a sua posição

4 - Em resposta ao debatido na reunião de 15 de Abril, foi remetido à Câmara Municipal de Coimbra, pela Direcção da Casa dos Pobres, ofício (que mereceu registo nº 14497/97 de 23 de Abril) onde é apresentada "denúncia do protocolo" celebrado a 12 de Janeiro de 1996, relativo à cedência de instalações no Bairro da Rosa para funcionamento da Instituição (Doc. anexo nº 1).

5 - Depois de alguns contactos informais, convoquei nova reunião para o dia 05 de Junho, como última diligência para juntar todas as partes envolvidas no processo, além dos presentes na anterior reunião estiveram ainda os Senhores: Manuel Catarino e Aníbal de Almeida da Direcção da Casa dos Pobres

Nesta reunião, a Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra reiterou a posição anteriormente assumida, no sentido de não aceitar as instalações do Bairro da Rosa, orientando-se para soluções alternativas que iriam tentar encontrar noutros locais da cidade, manifestando desejo de que o financiamento a conceder pela Segurança Social fosse reorientado para outro projecto a elaborar.

O Director da Sub-Região de Coimbra do C.R.S.S., reafirmou o facto de o financiamento inscrito em PIDAC se destinar ao projecto de instalação da Casa dos Pobres de Coimbra no Bairro da Rosa. No entanto não excluiu a possibilidade, de vir a analisar e considerar novos projectos que a Direcção da Instituição venha a elaborar com vista à resolução do problema das suas instalações.

6 - O processo que originou a celebração do Protocolo de cedência de instalações e financiamento para a execução das obras de adaptação e aquisição de equipamento, foi o seguinte:

6.1. - Na sequência da deslocação a Coimbra do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança Social - Dr. Rui Cunha, que visitou a Casa dos Pobres, e considerou urgente e inadiável encontrar novas instalações para aquela Instituição, a Câmara Municipal de Coimbra informou existir espaço no Bairro da Rosa onde eventualmente seria possível instalar a Casa dos Pobres de Coimbra;

6.2.- Feita deslocação ao local com o Senhor Secretário de Estado, elementos da Vereação da Câmara Municipal e do Centro Regional de Segurança Social do Centro, foi unânime a constatação de que o espaço com 1200m² de área abrangendo o rés-do-chão e o 1º andar da parte posterior do Bloco V do Empreendimento Habitacional do Bairro da Rosa, reunia condições adequadas para instalar, ainda que transitoriamente a Casa dos Pobres de Coimbra;

6.3. - Recordo que para tal seria necessário desistir da construção de 5 habitações (no âmbito dos contratos de financiamento e participação, celebrados com o INH e IGAPHE decisão que foi tomada em 13.05.96 pela CMC). Este processo culminou na celebração a 12 de Janeiro de 1996 do protocolo de cedência gratuita por 50 anos daquelas instalações à Casa dos Pobres de Coimbra, uma área relativa à construção de uma parcela, uma garagem e arrumos junto ao referido BlocoV;

6.4. - Pelo mesmo protocolo a Câmara Municipal de Coimbra comprometeu-se a elaborar o projecto de adaptação das instalações, de acordo com o programa apresentado pela Direcção da Casa dos Pobres e com as normas que regulam a instalação e funcionamento de instituições que prossigam fins de apoio à população idosa.

Assim a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o projecto de arquitectura em 13.05.96, e os projectos de especialidades a 17.02.97, tendo nesta data ficado concluído o processo, o que foi dado a conhecer à Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra por documento com o registo nº 4304/97, de 05 de Março;

6.5. - O projecto de arquitectura e respectivas especialidades incluía, após solicitação efectuada pela Direcção da Instituição, uma área complementar, com cerca de 400m² que incluía uma capela e uma garagem;

6.6. - O protocolo celebrado com a Casa dos Pobres de Coimbra, para além da cedência gratuita de instalações refere também o financiamento necessário à execução das obras no espaço inicialmente cedido, bem como a aquisição do equipamento destinado ao funcionamento daquela Instituição.

Assim, feito este breve memorando, e dada a irredutibilidade de posições manifestada pela Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra, ao considerar agora desadequado o espaço a ceder no Bairro da Rosa, encontrando-se a desenvolver processo tendente a encontrar um terreno alternativo, parece-me que a Câmara Municipal de Coimbra terá de apreciar e pronunciar-se sobre a denúncia unilateral do Protocolo de Cedência de Instalações à Casa dos Pobres de Coimbra sitas na 1ª e 2ª caves do Bloco V do Empreendimento Habitacional do Bairro da Rosa, efectuado pela Direcção da Casa dos Pobres.

Se a decisão da CMC for de aceitação da denúncia do protocolo, cessarão para a Câmara Municipal todas as obrigações que decorriam do Protocolo em apreço, e concumitaneamente para o Centro Regional de Segurança Social do Centro, que deverá ser informado do teor da decisão que sobre este processo venha a ser tomada.

Lembro, por último, a fundamentação apresentada pela Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra para a denúncia unilateral do Protocolo "Após cuidada e alargada apreciação com a participação de Dirigentes, Trabalhadores, Sócios e Amigos, concluiu-se que a instalação da Casa dos Pobres de Coimbra no Bairro da Rosa, embora de carácter provisório, não corresponde aos objectivos do Protocolo, porquanto seriam muito agravados relativamente aos conseguidos com as instalações actuais, os custos dos serviços prestados pela Instituição e sem resultados para o desejado apoio social exigido pelas carências da zona, pelo menos enquanto não seja conseguido o seu desenvolvimento urbano integrado".

Disse ainda o Senhor Vereador Henrique Fernandes que a Câmara Municipal iria agora equacionar o destino a dar àquele espaço, uma vez que há vários interessados, lamentando no entanto que a Direcção da Casa dos Pobres tenha dito que sim, e passados tantos meses venha denunciar o contrato.

O Senhor Vereador João Silva, por seu lado, lamentou que as razões agora invocadas pela Direcção da Casa dos Pobres, não sejam as que vieram a público, referindo ainda que a Direcção não tem nenhuma estratégia para chegar a uma solução definitiva, que não será certamente encontrada nos tempos mais próximos, devendo a Câmara Municipal de Coimbra mostrar a sua preocupação pelo facto.

O Senhor Vereador Vasco Cunha referiu-se a este assunto dizendo que embora tenha votado favoravelmente a assinatura do protocolo, não estava muito de acordo com a solução encontrada. Em sua opinião a Direcção da Casa dos Pobres necessita de arranjar um fluxo de capital que não passe só pela quotização. Deveria procurar um terreno, e com os dinheiros que tem, mais o da Segurança Social e mais algum que conseguisse, fazer um pavilhão de rés-do-chão com qualidade.

Para o Senhor Vereador Alexandre Leitão, uma vez que a Casa dos Pobres denuncia o protocolo, é de toda a conveniência que aquele espaço venha a ser ocupado, com instituições e equipamentos que desenvolvam actividades relacionadas com o lazer e ocupação de tempos da população em geral.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu concordar com o que foi dito, achando que é verdadeiramente lícito a Câmara Municipal demonstrar institucionalmente a sua preocupação pelo protelamento do problema por parte da Casa dos Pobres.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6833/97:

- Aceitar a denúncia efectuada pela Casa dos Pobres ao Protocolo celebrado entre a mesma e a Câmara Municipal de Coimbra, assinado em doze de Janeiro do ano transacto e relativo á cedência de instalações para a já referida Casa dos Pobres no Bairro da Rosa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM S. SILVESTRE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação número quatrocentos e dezasseis/noventa e sete da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6834/97:

- Adjudicar, definitivamente, a empreitada de “Construção de um recinto polidesportivo descoberto em S. Silvestre” a “António Ramalho - Sociedade de Construções Desportivas, Limitada”, pelo valor de cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e sete escudos mais IVA, com prazo de execução de trinta dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

X.1. PROGRAMA DE VERÃO NA PRAÇA 8 DE MAIO - ADITAMENTO.

Em aditamento à informação número quatrocentos e oitenta e nove de vinte e três de Junho de noventa e sete da Divisão de Acção Cultural, e com base na informação número quinhentos e três/noventa e sete da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6835/97:

- Adjudicar a “Musicentro” o equipamento de som e iluminação adequados ao Programa de Verão da Praça 8 de Maio, pelo valor de quinhentos e cinquenta e cinco mil escudos mais IVA.
- Adquirir os seguintes espectáculos a integrar neste projecto de animação:
 - Orquestra “Cubanismo” - oitocentos e cinquenta mil escudos
 - “La Salsa de Julián del Valle” - quatrocentos mil escudos mais IVA
 - Grupo “Amaramargem” - trezentos e cinquenta mil escudos
 - Direitos de Autor - cinquenta e oito mil e oitenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. INTERVENÇÕES PARA A DESPOLUIÇÃO DO BAIXO MONDEGO - CANDIDATURA AO FUNDO DE COESÃO.

Para este assunto e sob proposta do Senhor Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6836/97:

- Agendar este processo para a próxima reunião, devendo ser previamente distribuído pelo Srs. Vereadores documentação sobre o assunto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - OBRAS DE ESTRUTURA, COBERTURA E ALVENARIAS NO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO Nº 3 - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6837/97:

- Tomar conhecimento de que foi efectuado o auto de recepção provisória da empreitada de “Obras de Estrutura, Cobertura e Alvenarias no pavilhão Polidesportivo nº 3 - Estádio universitário da Universidade de Coimbra”, adjudicada a “A. Baptista de Almeida, Limitada”, pelo valor de noventa e sete milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos, tendo sido aberto o respectivo Inquérito Administrativo nos termos do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENACOVA - DECLARAÇÃO DE CONTUMÁCIA DE ARLINDO LUIS RIBEIRO PRECATADO.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício do Tribunal Judicial da Comarca de Penacova que informa que o Senhor Arlindo Luís Ribeiro Precatado, residente na Rua 29 de Julho, nº 42 - Conchada, foi declarado contumaz nos termos dos artºs 336º e 337º do Código Penal.

Deliberação nº 6838/97:

- Tomado conhecimento.

XI.4. FÁBRICA DA PARÓQUIA DE S. PAULO DE FRADES (COMISSÃO DA CAPELA DE N. SR.ª. DESTERRO, DE LORDEMÃO)- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Para este assunto foi elaborada pelo Senhor Presidente em dezasseis de Julho de noventa e sete, a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra, reconhecendo a importância que a actividade cultural e social assume na área do nosso Município, como factor de bem estar e participação cívica, aliada ao apoio de âmbito social, nomeadamente nas zonas rurais, desenvolve as acções previstas nos seus Planos de Actividades, colaborando com as Associações e Colectividades para a criação de adequadas infraestruturas culturais e sociais.

A Câmara Municipal de Coimbra, tem acompanhado a obra que a Comissão da Capela de N. Sr.ª. do Desterro está a promover no lugar de Lordemão, freguesia de S. Paulo de Frades, que mostra o dinamismo da própria colectividade e da população daquela zona do concelho.

Porque este empreendimento se reveste de interesse público para a comunidade em que se inserem aquelas instalações, considerando-as mesmo como relevantes na rede de equipamentos culturais e sociais a nível do Concelho de Coimbra, proponho a atribuição de um subsídio de dois milhões de escudos para a conclusão daquele empreendimento, no âmbito do Objectivo Municipal mais geral da promoção e Dinamização da Cultura, Desporto e Tempos Livres.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6839/97:

- Atribuir à Fábrica da Paróquia de S. Paulo de Frades (Comissão da Capela de N. Sr.ª. do Desterro) um subsídio de dois milhões de escudos para a conclusão da Capela de N. Sr.ª. do Desterro em Lordemão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. ELEVAÇÃO DAS POVOAÇÕES DE CEIRA E SOUSELAS A VILAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento de que pelas Leis nº 53/97 e nº 54/97, de 12 de Julho (Diário da república nº 159, de 12 de Julho de 1997), foi decretada a elevação das povoações de Ceira e de Souselas, respectivamente, à categoria de Vilas.

Deliberação nº 6840/97:

- Tomado conhecimento.

XI.6. ERSUC, RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, SA - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA ,DESTINADO AO “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE COIMBRA” - CADERNO DE ENCARGOS.

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6841/97:

- Aprovar a abertura de um concurso público internacional no âmbito da União Europeia, através da ERSUC, S.A., para fornecimento de equipamento de compactação para o Aterro Sanitário de Coimbra, bem como aprovar o respectivo caderno de encargos, proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS . DESPACHO CONJUNTO DOS MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE - E.T.A.R. DE VILA POUCA DE CERNACHE.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um despacho conjunto de dezasseis de Junho de noventa e sete dos Ministérios do Equipamento, Planeamento e Administração do Território e do Ambiente que termina o seguinte:

“Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 4º do Decreto-lei nº 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção da estação de tratamento de águas residuais de Vila Pouca de Cernache.”

Deliberação nº 6842/97:

- Tomado conhecimento.

A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir à Ordem de Trabalhos o seguinte assunto não agendado:

XI.8. - COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU

Solicita a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da freguesia de S. Bartolomeu a ocupação da via pública com andaimes para proceder à reparação da cobertura do edifício da Igreja.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6843/97:

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente de vinte e um de Julho de noventa e sete que deferiu com isenção de taxas das respectivas licenças, o pedidos da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Bartolomeu e atento o interesse público da acção de preservação do património histórico da cidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. - PEC LUSA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S.A.

Na sequência da reunião com o Conselho de Administração da Pec Lusa - Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A. no pretérito dia dezassete do corrente, o Departamento Jurídico elaborou nova minuta de protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Pec Lusa, S.A., tendo em vista a resolução extra-judicial de conflito de interesses existentes, relativamente aos terrenos onde esteve instalado o Matadouro Municipal de Coimbra.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6844/97:

- Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Pec Lusa, S.A., o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da listagem de processos de obras objecto de despacho do Senhor Vereador Henrique Fernandes na semana de quatro a onze de Julho de noventa e sete, ao abrigo das competências delegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Agostinho Gonçalves Alves Costa	20187/97
Alexandre Araújo	18195/97
Alfredo Pratas Ferreira	17394/97

Amadeu Dias Rebelo	5345/97
Américo Gomes	17417/97
Ana Cristina Gomes Rodrigues	14455/97
Ana Maria Reis e Silva	19468/97
Anete Gomes de Sousa Carvalho	12920/97
Aníbal e Matias, Lda.	17367/97
António Alves Cancela	19670/97
António Manuel Duarte dos Santos	17002/97
Aurélio Rui Simões Cortesão	35124/96
Carlos Manuel Costa de Jesus	9470/97
Carlos Marques Junqueiro	24125/97
Cidália Maria Melo da Cruz	13175/97
Construções Ideal d'Ouro, Lda.	20614/97
Deolinda Maria Matias Marques da Cruz	44467/96
Elias Manuel dos Santos Bernardes	15789/97
Esmeralda da Conceição Marques Lopes	19171/97
F.J. Janeiro & Fonseca, Lda.	21185/97
Fernando de Jesus Lopes	11910/97
Fernando Manuel Pereira Pais	14816/97
Fernando Santos Silva	13529/97
Gonçalves & Gomes, Lda.	18741/97
Graça Maria Machado Coelho	2082/97
Ibercivil - Empreendimentos Imobiliários, Lda.	9214/97
Ilda de Oliveira	11930/97
Isabel Maria Marques Bolito	9685/97
Jerónimo Matias de Carvalho	3462/97
João Augusto Dinis	3068/97
Joaquim Cesar Cordeiro Castanheira	21983/97
Joaquim Marques Rodrigues	18821/97
Joaquina Folhas Oliveira Alves Couceiro	18535/97
Jorge Manuel Almeida Martins	18704/97
Jorge Manuel Miranda Dias	13194/97
José Adelino Ferreira Calheiros Mendes de Abreu	44036/96
José Alberto Ventura	18521/97
José António Ferreira Amado	13270/97
José Baptista Simões Cardoso	5284/97
José Borbigão Machado	21443/97
José Carlos Maia dos Santos	5335/97
José Fernando Rosa Arede	5620/97
José Ferreira Dinis	15922/97
José Martins Pinto	16358/97
Júlio António da Costa Magalhães Caldeira	9216/97
Júlio Lopes	8918/97
Júlio Lopes	12325/97
Júlio Lopes	12332/97
Júlio Lopes	16849/97
Lídia Ferreira & Mário, Lda.	24200/97
Lídia Ferreira & Mário, Lda.	24201/97
Luís Leitão Sarnadas	19713/97
Luís Miguel Antunes Gonçalves	14750/97
Margarida Maria Patrício	21618/97
Maria Anunciação dos Santos Simões de Sousa	9005/97
Maria Augusta da Fonseca e Silva Quaresma	20802/97
Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Pericão	12322/97
Maria Portela Belo	11532/97
Maria Vitória Gonçalves Martins Oliveira	19812/97
Mário de Sousa Correia Silva	20732/97
Movisandenis - Móveis e Decorações, Lda.	20879/97
Noe Cordeiro Freitas /Rep.por:Silvino Duarte Cordeiro	2431/97
Norberto Manuel Matos Loureiro	14737/97
Paulo Jorge da Cunha Francisco	36293/96

Paulo José de Seíça Cortesão Eliseu	16565/97
Pedro Nunes	22708/97
Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva	20226/97
Sohabitar - Sociedade de Construções e Habitações, Lda.	11201/97
Sohabitar - Sociedade de Construções e Habitações, Lda.	11202/97
Sohabitar - Sociedade de Construções e Habitações, Lda.	11203/97
Sohabitar - Sociedade de Construções e Habitações, Lda.	11204/97
Tamoeiro - Restaurante, Lda.	15361/97
Teditel - Técnica e Decoração de Interiores, Lda.	17638/97
Teresa M.Mendes Dinis Andrade Barroso Alves Santos	10446/97
Unijofil - Sociedade de Construções, Lda.	16067/97
Urbicentro - Emp. Urbanizaç. Construções Centro, Lda.	24203/96
Victor Sérgio Silva Sousa	16874/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Alberto Marques da Silva	21109/97
Álvaro Pancas	2454/97
Angelo Meneses Tavares	34826/94
Anibal Pereira da Silva Azinheiro	1396/94
António Teixeira	17410/95
Augusto José Gonçalves Calhau	5576/97
Carlos Alberto Portela	22047/97
Celeste Maria de Carvalho Ferreira Rafael	43421/96
Centro Social da Marmeleira	3274/97
CHE - Trabalhadores da Função Pública, CRL.	14457/97
CHE - Trabalhadores da Função Pública, CRL.	14456/97
CHE - Trabalhadores da Função Pública, CRL.	14460/97
Fernando da Conceição Velindro	4015/97
Fernando Mendes Jorge	210/97
Galerias Avenida / Administração do Condomínio	19714/97
João Simões da Costa Seíça	29385/94
José Alberto Cardoso Simões	19143/97
José Augusto Matos	12352/95
José Cordeiro dos Santos Paixão	17500/97
José Ladeiro Castro Dinis	40115/96
Laurindo da Conceição Francisco	33756/96
Leonel André da Silva	11322/97
Luís Filipe Duarte da Silva Pinto	20871/97
Mabília Tavares da Costa	3412/97
Maria José da Silva Santos Acácio	2601/97
Maria Judite Ferreira da Cunha e outra	32638/96
Moradores na Rua das Olaias / Antuzede	18240/97
Natália Maria Ferreira Veiga	19586/97
Óscar Rodrigues Valente	1802/97-ARS
Rui Manuel dos Santos e outros	13838/96
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	17513/97
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	3831/97
Silvano Andrade Marques	8328/97
Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco	4360/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Adm. Condomínio / Prédio da Rua Miguel Torga nº. 150	14450/97
António Carvalho	15165/97
António Tavares	4520/97
Aurélio Domingues Castelhana	12933/97
Flipegui - Urbanizações e Construções, Lda.	15656/97
João Manuel Alves Franco	35393/96
Junta de Freguesia de Souselas	18940/97
Polícia de Segurança Pública / Inspeção Geral	17236/97
Serviços Munic. de Água e Saneamento de Coimbra	18301/97

Despachos solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Felicia da Silva Almeida, viúva de Pedro D.Gonçalves	39538/92
Maria Elisa Cruz da Rocha e Silva	13330/97

Despachos de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Conceição Ferreira Vilela	1751/97-FOP
Manuel Mano	1752/97-FOP.

2 - HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O Senhor Presidente deu conhecimento de que os Hospitais da Universidade de Coimbra agradeceram a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade.

3 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. FRUTUOSO

O Senhor Presidente informou o Executivo de que homologou em dezanove de Julho de noventa e sete o auto de consignação de trabalhos da obra de “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de S. Frutuoso”, adjudicada a firma “Bento & Bento, Limitada” por escritura de dezassete de Julho de noventa e sete.

4 - CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que a cedência de terreno para a instalação do Centro de Solidariedade da Adémia está dependente da concretização de um processo de loteamento urbanístico em desenvolvimento e já na sua fase final, cuja área de cedência à Câmara Municipal de Coimbra de equipamento irá permitir a construção do Centro de Solidariedade Social da Adémia.

XII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS

1 - CAMPEONATO DE PORTUGAL EM ATLETISMO

O Senhor Vereador Jorge Lemos informou o Executivo de que decorreram durante o fim de semana os Campeonatos Nacionais de Atletismo, que foram caracterizados pela queda de alguns recordes de competição.

E sendo vinte horas e dez minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.